

LEI MUNICIPAL Nº. 856 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART.
43 DA LEI Nº 4.320/64.**

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município Santana do Paraíso/MG – exercício de 2016, montante de R\$ 95.081,04 (noventa e cinco mil, oitenta e um reais e quatro centavos), para atender despesas não consignadas no orçamento vigente, criada no código específico a seguir:

Classificação	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020701	Fundo de Saúde – FMS
Unidade Orçamentária	020701	Fundo de Saúde – FMS
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0015	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.166	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Elemento	339030	Material de Consumo
Valor	95.081,04	
Fonte	BLAFB	

Art. 2º Constitui fonte de recurso para o presente crédito especial a tendência de excesso de arrecadação na fonte de recurso 151 (Transferências de recursos do SUS para Assistência Farmacêutica), conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - Quadriênio 2014-2017 - e a Lei de Diretrizes Orçamentária - Exercício 2016.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de setembro de 2016.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal